

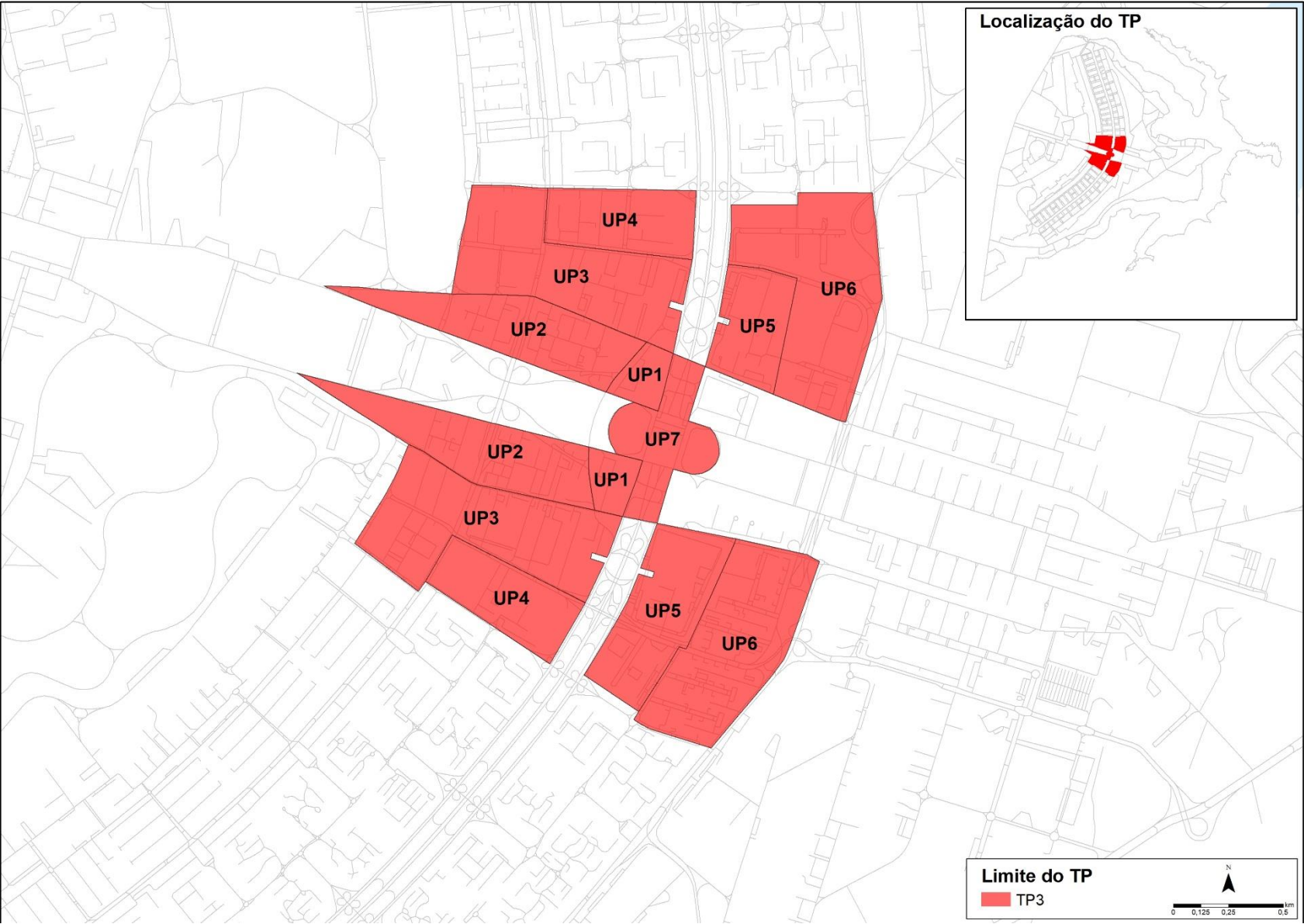
PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS

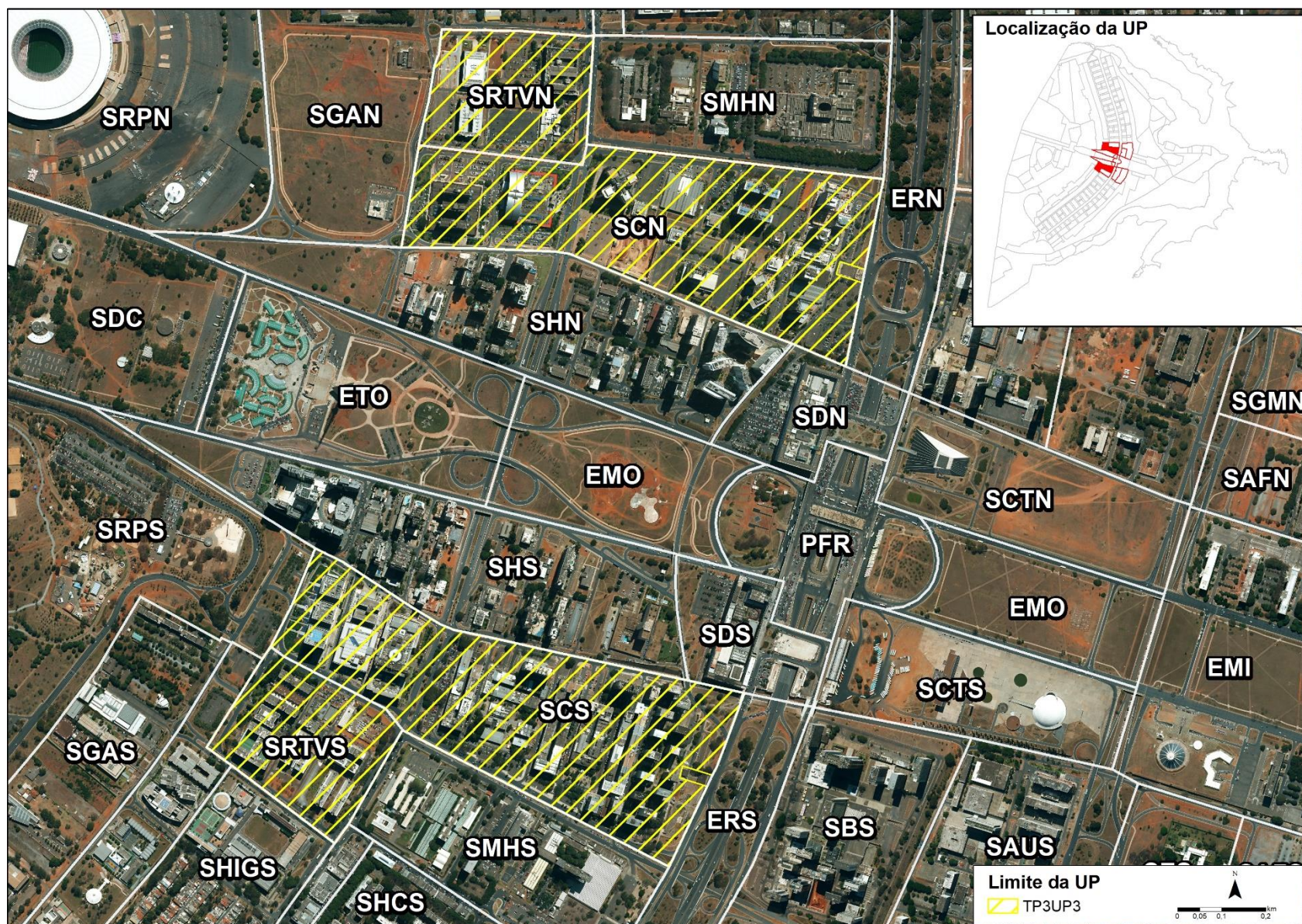
COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA
MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR

PURP
19



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



TP3	UP3	Folha 2 / 14
-----	-----	--------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Edifício Camargo Correa	SCS Projeção 18	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Edifício Morro Vermelho	SCS Projeção 2	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Edifício Denasa	SCS Projeção 5	Material	Indicação de preservação	Distrital
	Edifício Oscar Niemeyer	SCS Projeção 23	Material	Indicação de preservação	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SCN, SCS, SRTVN e SRTVS	INDUSTRIAL 10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas: 10.8 Torrefação e moagem de café; 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios; 11-C Fabricação de bebidas, apenas: 11.1 Fabricação de bebidas alcoólicas; 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios; 18-C Impressão e reprodução de gravações, apenas: 18.1 Atividade de impressão 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas: 21.2 Fabricação de produtos farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos, apenas: 32.5 Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos. COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.1 Comércio de veículos automotores; 45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 45.4 Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios; 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, apenas: 46.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas; 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;			
TP3	UP3				

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02-A Produção florestal, apenas: 02.3 Atividades de apoio à produção florestal; 33-C Manutenção, Reparação e Instalação de máquinas e equipamentos, apenas: 33.1 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres; 53-H Correios e Atividades de Entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e Edição Integrada à Impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades de Serviços de Tecnologia da Informação; 63-J Atividades de Prestação de Serviços de Informação; 64-K Atividades de Serviços Financeiros; 65-K Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde; 66-K Atividades auxiliares dos Serviços Financeiros, Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde; 68-L Atividades Imobiliárias; 69-M Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria; 70-M Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial; 71-M Serviços de Arquitetura e Engenharia, testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e Desenvolvimento Científico; 73-M Publicidade e Pesquisa de Mercado; 74-M Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis não-Financeiros; 78-N Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra; 79-N Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; 80-N Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação; 81-N Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas; 82-N Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e outros Serviços Prestados principalmente às Empresas; 93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, apenas: 93.2 Atividades de recreação e lazer;
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		95-S Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação e de Objetos Pessoais e Domésticos; 96-S Outras Atividades de Serviços Pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais. INSTITUCIONAL 59-J Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de programas de Televisão; Gravação de Som e Edição de Música; 60-J Atividades de Rádio e de Televisão; 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; 85-P Educação, apenas: 85.3 Educação superior; 85.4 Educação profissional de nível técnico e tecnológico; 85.5 Atividades de apoio à educação; 85.9 Outras atividades de ensino; 86-Q Atividades de Atenção à saúde humana, apenas: 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos; 86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares, apenas: 87.1 Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares; 87.2 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química; 87.3 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de Assistência Social sem Alojamento; 90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas: 90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas de recreação e lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas; 94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		94.2 Atividades de organizações sindicais; 94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.
	SCS Quadra 5 Área Especial 1	INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social;
	SCS Lts CAV e SE	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades, apenas: 35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
	SCS Lts LRS	COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INDUSTRIAL 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios, apenas: 14.1 Confeção de artigos do vestuário e acessórios. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio; 53.2 Atividades de malote e de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas:

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais.				
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
SCN Quadra 1 Lts A, B, C, E, F e G	TO: 100% Pavimentos superiores: 30% (5) (6)	-	-	58,00m (1)	-
SCN Quadra 1 Lt D	TO: 80% Subsolos: 100% (5)	AF: 10,00m em todas as divisas.	-	10,00m (1)	-
SCN Quadra 2 Lts A, D, H, J e L	TO: 100% Cobertura: 40%	-	CFA B: 5,5	48,00m (1)	-
SCN Quadra 2 Lt F	TO: 100% Cobertura: 40%	-	CFA B: 5,5	52,00m (1)	-
SCN Quadra 2 Lts B, C, E, G, I e K	TO: 100% Cobertura: 40%	-	CFA B: 2,4	12,00m (1)	-
SCN Quadra 1 Projeção 1; Quadra 2 Projeção 2, 3, 5, 6 e 7 - Lts LRS	TO: 100% Cobertura: 40%	-	-	3,50m	-
SCN Quadra 2 Projeção 4 - SP	TO: 100% Cobertura: 40%	-	CFA B: 1,0	3,50m	-
SCN B Lts A e B	TO: 84,02%	AF: 5,00m em todas as divisas.	CFA B: 3,33	45,00m (1)	-
SCN B Quadra 6 Lts CAV e SE	TO: 100%	-	-	-	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SCS Quadra 1 Lts 1 a 10, 18 a 20	TO: 100% Cobertura: 40%	Galeria: obrigatória de 3,50m na divisa norte e sul; 7,5m na divisa oeste (2)		(10)	-
	SCS Quadra 2 Projeção 11; Quadra 4 Projeção 13; Quadra 6 Projeção 17 (7)	TO: 100% Cobertura: 40%	Galeria: obrigatória de 5,00m em todas as divisas (2)	-	(9)	-
	SCS Quadra 3 Projeção 12 (7)	TO: 100% Cobertura: 40%	Galeria: obrigatória de 5,00m em todas as divisas (2)	-	(8)	-
	SCS Quadra 5 Projeção 14 (7)	TO: 100% Cobertura: 40%	Galeria: obrigatória de 10,40m na divisa norte; 4,20m nas demais divisas (2)	-	6,50m	-
	SCS Quadra 5 Projeção 15 (7)	TO: 100% Cobertura: 40%	Galeria: obrigatória de 4,20m em todas as divisas (2)	-	6,50m	-
	SCS Quadra 5 Projeção 16 (7)	TO: 100% Cobertura: 40%	Galeria: obrigatória de 4,20m em todas as divisas (2)	-	6,50m	-
	SCS Quadra 2 Projeções 21 e 23; Quadra 5 Projeção 25	(3)	(3)	(3)	(3)	-
	SCS Quadra 2 Projeção 22	TO: 100% Pavimentos superiores: 37,8% Cobertura: 40% (5)	-	-	43,60m	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SCS Quadra 2 Projeção 24	TO: 100% Pavimentos superiores: 43,7% Cobertura: 40% (5)	-	-	43,60m	-
	SCS Quadra 5 Área Especial 1	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,00m	-
	SCS Quadra 1 Subestação de Energia	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
	SCS Quadra 2 Subestação CEB	Subsolos: 100%	-	-	-	-
	SCS B Lts A e B	(3)	(3)	(3)	(3)	-
	SCS B Lt C	TO: 100%	-	CFA B: 15,00	55,00m (1)	-
	SRTVN Lts A e P	TO: 100%	Galeria: obrigatória de 10,00m em todas as divisas (2)	CFA B: 6,90	25,00m (1)	-
	SRTVN Lts B, C e D	TO: 100%	Galeria: obrigatória de 10,00m em todas as divisas (4)	CFA B: 6,75	25,00m (1)	-
	SRTVS Lts 1RTV, 2TV, 3RTV, 4TV e 5TV	TO: 100%	Galeria: obrigatória de 10,00m em todas as divisas (2)	CFA B: 6,75	25,00m (1)	-
	SRTVS Lt 6R	TO: 100%	-	CFA B: 7,00	25,00m (1)	-
	SRTVS Lts 8R, 9R, 10R, 11R, 12R e 13R	TO: 100%	Galeria: obrigatória de 3,00m em todas as divisas (2)	CFA B: 7,00	25,00m (1)	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	NOTAS GERAIS:				
	a) Para aplicação dos parâmetros de ocupação e concessões de direito real de uso onerosas devem ser obedecidos os croquis constantes desta PURP.				
	b) Deve-se garantir as fachadas térreas ativas, com permeabilidade física e visual ampla para o logradouro público, com acesso direto para pedestres.				
	c) Todas as taxas de ocupação indicadas nesta UP são obrigatórias, exceto cobertura do embasamento.				
	d) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.				
	NOTAS ESPECÍFICAS:				
	1) A altura máxima inclui todos os elementos da edificação.				
	2) A galeria é obrigatória no térreo e sobreloja, com pé direito mínimo de 6m.				
	3) Não há parâmetros especificados, por se tratar de edificações já existentes aprovadas por decisão em Conselho (CAU, CAUMA, Órgãos Gestores) e licenciadas até a publicação desta Lei Complementar. Para efeito de projeto de modificação os parâmetros ficam limitados à tipologia licenciada nos órgãos competentes.				
	4) A galeria é obrigatória no térreo, com pé direito mínimo de 4,00m.				
5) Na cobertura é permitida ocupação de 40% da área do último pavimento.					
6) O térreo e a sobreloja podem ocupar 100% da área do lote, com altura máxima de 7,00m.					
7) Os solos e as respectivas grelhas de ventilação das Projeções 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do SCS podem ocorrer até os limites da galeria.					
8) A altura máxima inclui térreo, mais dois pavimentos e cobertura.					
9) A altura máxima inclui térreo, sobreloja, mais cinco pavimentos e cobertura.					
10) A altura máxima inclui térreo, sobreloja, mais doze pavimentos e cobertura.					
D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:					
ODIR: NÃO		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:	
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:					
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações	
Parcelamento	N	-	-	-	
Desdobro	N	-	-	-	
Remembramento	N	-	-	-	
F – ESPAÇO PÚBLICO:					
a) Reforçar o caráter gregário dos setores componentes desta UP, por meio de projeto urbanístico para estruturação e valorização dos espaços públicos.					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 19
TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
	a) Otimizar as vagas nos estacionamentos existentes, prevendo arborização adequada quando possível.					
	b) Viabilizar a implantação de garagens em subsolo e políticas públicas de estacionamento tarifado.					
	H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
	a) Os estudos indicados para este setor devem considerar as proposições de interligações das áreas, de acessibilidade e melhorias dos espaços de uso público.					
	b) Definição de estratégias para inserção de habitação, inclusive de interesse social, sendo o uso residencial limitado a edifícios construídos, subutilizados ou vagos.					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS

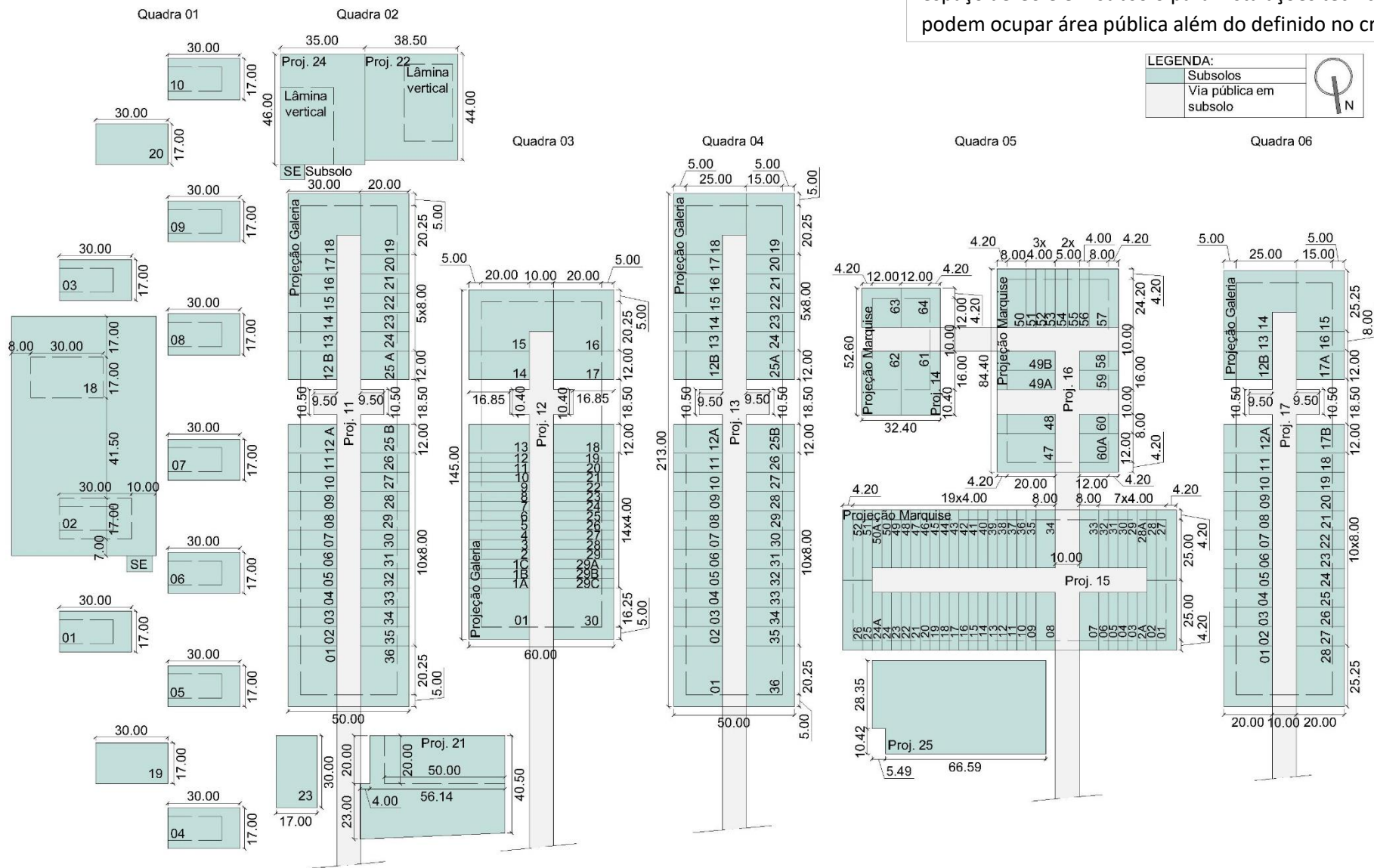
COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA
MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR

**PURP
19**

SCS – Parâmetros de ocupação e de concessão de direito real de uso

NOTAS: A concessão de direito real de uso onerosa em espaço aéreo e em subsolo para instalações técnicas podem ocupar área pública além do definido no croqui.



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

PURP
19

TP3

UP3

SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV
NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS

HISTÓRICO

FORMA URBANA

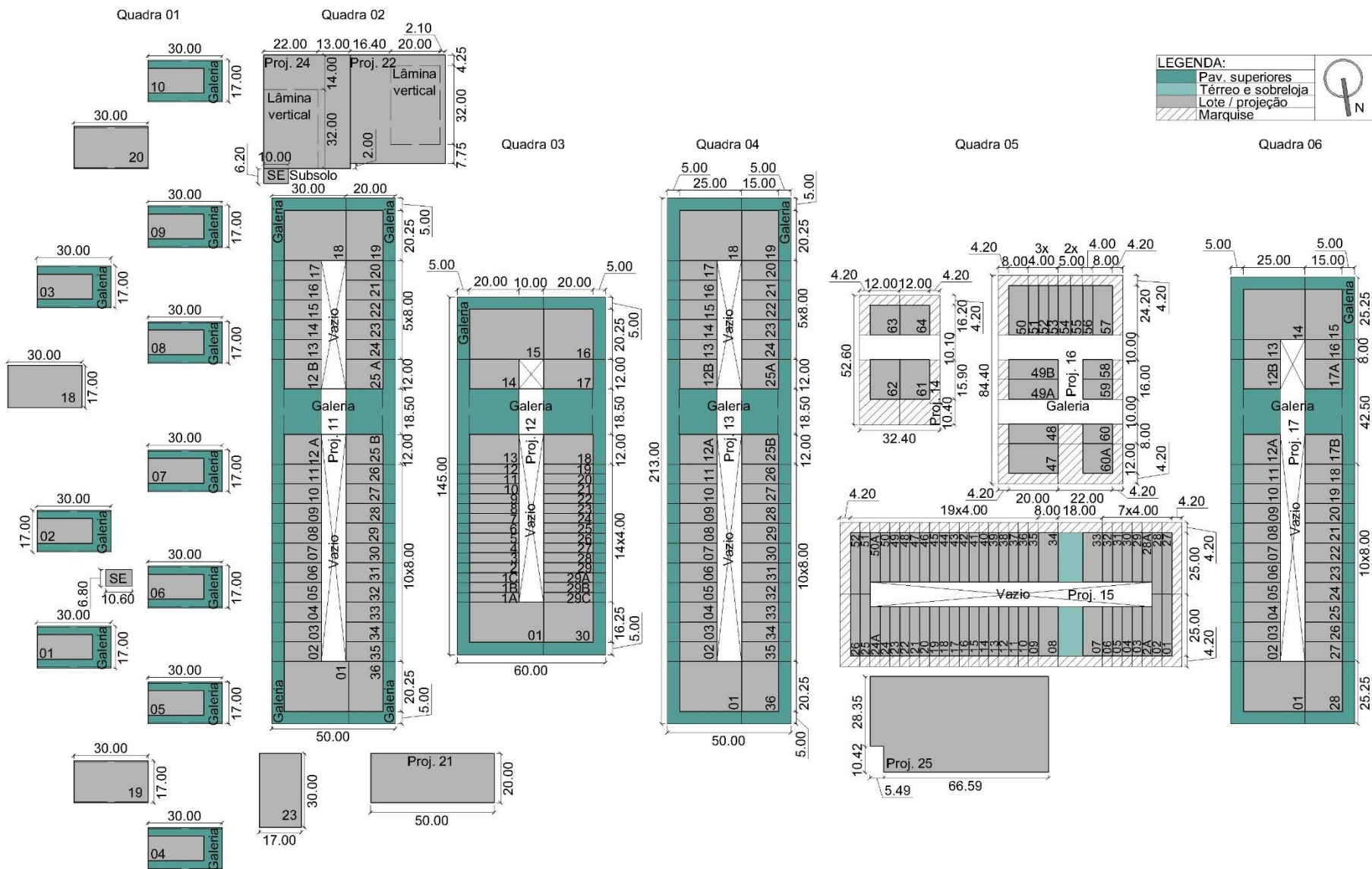
PAISAGEM URBANA

MAIOR VALOR

MAIOR VALOR

MAIOR VALOR

SCS – Parâmetros de ocupação e de concessão de direito real de uso



TP3

UP3

Folha 13 / 14

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

TP3	UP3	SETOR COMERCIAL NORTE E SUL – SCN e SCS; SETOR DE RÁDIO E TV
		NORTE e SUL – SRTVN e SRTVS

COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA
MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR

PURP
19

SCN – Parâmetros de ocupação e de concessão de direito real de uso

NOTAS: É permitida a concessão de direito real de uso onerosa em espaço aéreo para instalações técnicas e no nível do solo exclusivamente para escada de emergência.

